



PL 4372/2020
00001

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 4372 DE 2020

(Do Sr. Senador ROGÉRIO CARVALHO)

Ao Projeto de Lei nº 4372/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Suprima-se o § 3º do art. 7º do Projeto de Lei nº de 2020 e, por conexão de mérito, suprimam-se os §§ 4º, 5º e 6º do mesmo artigo e o § 4º do art. 8º e, ainda, altere-se a redação do § 2º do art. 8º do projeto, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

§ 2º Serão consideradas, para a educação especial, as matrículas na rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolas regulares, e em escolas especiais ou especializadas.”

JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas têm por objetivo excluir a possibilidade de o cômputo das matrículas em instituições privadas influenciarem na distribuição dos recursos previstos no caput do art. 212-A da Constituição Federal.

Tal destinação não está em linha com as diretrizes constitucionais que tratam do financiamento da educação pública.

Sala das sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE



SF/20345.39489-18